



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**EDITAL CONJUNTO Nº 02/2019/PROGRAD/PROEST**

**SELEÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS DE APOIO PEDAGÓGICO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Os Pró-Reitores de Graduação e de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Sergipe, considerando o disposto na [Resolução nº. 08/2016/CONSU](#) e o [Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010](#), tornam pública a forma de seleção de candidatos para participação em ações institucionais de Apoio Pedagógico da UFS, dispostas nos anexos constantes no presente Edital.

**DO OBJETO**

**Art. 1º.** O presente Edital visa **ofertar até 200 (duzentas) bolsas remuneradas de auxílio pedagógico e até 600 (seiscentas) vagas voluntárias a estudantes matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal de Sergipe**, com a metodologia de Educação Tutorial, para participar em ações institucionais de Apoio Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação.

**§1º.** Os alunos selecionados para os planos de trabalho serão incluídos como bolsistas no Programa de Apoio à Permanência Estudantil da UFS, obedecendo os critérios estabelecidos na Resolução 04/2018/CONSU e as prioridades previstas no [Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010](#).

**1ª ETAPA - RENOVAÇÃO, ENCERRAMENTO OU AMPLIAÇÃO DE AÇÕES JÁ EM EXECUÇÃO DAS INSCRIÇÕES, ANÁLISE E SELEÇÃO E RECURSO DOS PLANOS DE TRABALHO**

**Art. 2º.** Os Relatórios e Solicitações de Encaminhamento das Ações de Apoio Pedagógico deverão ser encaminhados **exclusivamente** por processo eletrônico ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados - DELIB, da Pró-Reitoria de Graduação, conforme calendário detalhado no Quadro I deste Edital.

**I.** Serão desconsiderados os planos enviados por outros meios que não o descrito neste edital.

**II.** No caso da solicitação de encerramento do Plano de Trabalho o tutor precisa enviar à PROGRAD, exclusivamente pelo email [delib.prograd.ufs@gmail.com](mailto:delib.prograd.ufs@gmail.com), de acordo com o Anexo I.

**Art. 3º.** Todas as ações de Apoio Pedagógico anteriormente implementadas deverão encaminhar os relatórios das atividades, detalhando seus processos e apresentando seus resultados, bem como apresentando as justificativas para RENOVAÇÃO, ENCERRAMENTO OU AMPLIAÇÃO, das ações já em execução.

**Quadro I**

<b>FASE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>DATA</b>
Inscrições dos Planos de Trabalho	Os docentes coordenadores encaminharão à PROGRAD por meio de	Docente	01/07/19 a 12/07/19

	Processo Eletrônico suas propostas.		
Avaliação dos Planos de Trabalho	Comissão de Avaliação DELIB/PROGRAD analisará as propostas.	Equipe de Apoio Pedagógico PROGRAD-PROEST	15/07/19 e 16/07/19
Divulgação dos Planos de Trabalho Selecionados e Abertura de prazo recursal.	Serão divulgadas em <a href="http://www.prograd.ufs.br">www.prograd.ufs.br</a> as propostas selecionadas. Abertura de prazo recursal.	PROGRAD	18/07/19
Divulgação dos Planos de Trabalho Aprovados	Divulgação das propostas aprovadas na página da PROGRAD: <a href="http://www.prograd.ufs.br">www.prograd.ufs.br</a> e abertura do prazo para manifestações de interesse por parte dos discentes.	PROGRAD	21/07/19

**Art. 4º.** Os Relatórios e Solicitações de Encaminhamento das Ações de Apoio Pedagógico deverão ser encaminhados pelos **docentes proponentes ao DELIB/PROGRAD**, seguindo obrigatoriamente o modelo anexo a este Edital (Anexo I).

**III.** Serão desconsiderados os planos de trabalho que não seguirem o modelo constante do Anexo I.

**IV.** Os Planos de Trabalho poderão prever um mínimo de 04 (quatro) e um máximo de 12 (doze) meses.

**V.** Cada docente poderá submeter à PROGRAD 01 (um) Plano de Trabalho e em cada plano deverão constar os critérios que serão adotados para a seleção dos alunos, não podendo ser considerada a média de aprovação em determinado componente curricular. Os alunos selecionados serão reclassificados de acordo com os critérios de prioridade previstos na Resolução 04/2018/CONSU.

**VI.** A avaliação das Ações de Apoio Pedagógico levará em conta os seguintes critérios:

a) Adequação dos Planos de Trabalho ao Projeto Pedagógico do curso e às ações institucionais de Apoio Pedagógico desenvolvidos junto aos cursos de graduação da Universidade Federal de Sergipe;

b) Coerência entre as atividades previstas no Plano de Trabalho e o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à formação acadêmica e profissional dos alunos;

c) Potencial que tenha a proposta de ação para concretizar as estratégias da Universidade Federal de Sergipe para aproximar discentes e docentes das dinâmicas de gestão da universidade, bem como de comunicação e aproximação de suas ações com a comunidade local e regional;

d) Contribuição para melhor identificação da comunidade com uma Cultura Acadêmica que favoreça à edificação de atitudes propositivas, participativas e inclusivas;

e) Compromisso em realizar uma contribuição, por meio de intervenção ou prática, junto à Universidade, à Comunidade Acadêmica e, em especial, para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação da Universidade.

**Art. 5º.** Relatórios e Solicitações de Encaminhamento das Ações de Apoio Pedagógico em execução **serão avaliados por uma comissão conjunta composta por membros das Pró-Reitorias de Graduação e de Assuntos Estudantis.**

**Art. 6º.** Os Planos de Trabalho terão a obrigatoriedade de estar diretamente ligados às ações descritas no Quadro II deste Edital.

**Quadro II**

<b>AÇÃO</b>	<b>Planos de Trabalho</b>	<b>Tutores</b>
<b>Ação I - Apoio pedagógico para a realização de ação tutorial no Campus do Sertão</b> - Esta ação visa implantar, em parceria com o Campus do	<b>1.</b> Interdisciplinaridade e educação tutorial no Campus Sertão da UFS	Patricia Resalba Salvador Moura-Costa

Sertão um projeto de educação tutorial, coordenado por um professor tutor e voltada para ações interdisciplinares de ensino, de forma a colaborar para a ampliação das ações de apoio pedagógico aos alunos da graduação.		
<b>Ação II - Apoio pedagógico para a realização de ação tutorial no Departamento de Letras Vernáculas do Centro Educação Ciências Humanas - CECH</b> - Esta ação visa implantar um projeto de educação tutorial, coordenado por um professor tutor e voltada a ações de oferta sistemática de oficinas de leitura e escrita de gêneros acadêmicos para alunos de graduação.	2. A língua do universitário: fala, leitura e escrita para o letramento acadêmico	Raquel Meister Ko. Freitag e Isabel Cristina Michelan de Azevedo
<b>Ação III - Apoio pedagógico para a realização de ação tutorial no Centro Educação Ciências Humanas e/ou no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CECH/CCSA</b> - Esta ação visa implantar um projeto de educação tutorial, coordenado por um professor tutor e voltada para ações interdisciplinares de ensino, de forma a colaborar para a inserção de alunos de História e/ou Ciências da Informação em ações de tratamento e preservação de documentação digital.	3. Suporte Pedagógico para ações de acessibilidade e uso de documentos e arquivos digitais bem como oficinas sobre formatos e parâmetros de preservação digital.	Lucas Miranda Pinheiro/DPR OG Carlos Lázaro Meirelles Teixeira de Souza/ Divisão de Registro, Documentação e Arquivo
<b>Ação IV - Apoio pedagógico para a realização de ação tutorial no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA</b> - Esta ação visa implantar um projeto de educação tutorial, coordenado por um professor tutor e voltada para ações interdisciplinares de ensino, de forma a colaborar para a ampliação das ações de apoio pedagógico aos alunos da graduação, com foco especial na preparação para as avaliações do ENADE e na realização de ações de diminuição da retenção e evasão nos cursos do Centro.	4. Preparação para as avaliações do ENADE e na realização de ações de diminuição da retenção e evasão nos cursos do Centro.	Sueli Maria da Silva Pereira/Denilo Santos Azevedo/Marcos Eduardo Zambanini
	5. Empregabilidade e visão de mercado nas Ciências Sociais Aplicadas	Valéria Aparecida Bari
	6. Grupos de Apoio à Leitura - GAL	Thiago Fernandes Franco
<b>Ação V - Apoio pedagógico para a realização de ação tutorial no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET</b> - Esta ação visa implantar um projeto de educação tutorial no Departamento de Matemática, coordenado por um professor tutor e voltada para a ampliação das ações de apoio pedagógico aos alunos da graduação, com foco especial na diminuição da retenção e evasão nos cursos do Centro.	7. Curso de Apoio ao Cálculo	Leandro Favacho da Costa
<b>Ação VI - Apoio pedagógico para a realização de ação tutorial no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET</b> - Esta ação visa implantar um projeto de educação tutorial, coordenado	8. Usando Arduino para aprender a programar	Antonio Ramirez Hidalgo

<p>por um professor tutor e voltada para a ampliação das ações de apoio pedagógico aos alunos da graduação, com foco especial na diminuição da retenção e evasão nos cursos do Centro.</p>		
<p><b>Ação VII - CECH/CODAP - Apoio Pedagógico para a realização de ação tutorial em Estratégia de Leitura e Escrita no Ensino Fundamental do CODAP</b> - Esta ação visa implantar um projeto de educação tutorial, coordenado por um professor tutor vinculado ao CECH ou ao CODAP e voltada para ações interdisciplinares de ensino, com oferta sistemática de oficinas de estratégia de leitura e escrita. Esta ação de apoio pedagógico será desenvolvida por alunos da graduação e terá como público-alvo os alunos do CODAP, sendo o foco especial a diminuição da retenção e evasão no ensino fundamental.</p>	<p><b>9.</b> Formação em línguas adicionais: foco na leitura e escrita acadêmicas</p>	<p>Isabel Cristina Michelan de Azevedo Ricardo Nascimento Abreu</p>
	<p><b>10.</b> Avaliação diagnóstica de estudantes da educação básica: fluência em leitura oral e compreensão leitora</p>	<p>Alessandra Pereira Gomes Machado</p>
<p><b>Ação VIII - CCET/CODAP - Apoio Pedagógico para a realização de ação tutorial em Letramento Matemático no Ensino Fundamental do CODAP</b> - Esta ação visa implantar um projeto de educação tutorial, coordenado por um professor tutor vinculado ao CCET ou ao CODAP e voltada para ações interdisciplinares de educação matemática. Esta ação de apoio pedagógico será desenvolvida por alunos da graduação e terá como público-alvo os alunos do CODAP, sendo o foco especial a diminuição da retenção e evasão no ensino fundamental.</p>	<p><b>11.</b> Letramento Matemático</p>	<p>Érica de Oliveira Jarske</p>
<p><b>Ação IX - CCAA - Apoio pedagógico para a realização de ação tutorial no Centro de Ciências Agrárias Aplicadas</b> - Esta ação visa implantar um projeto de educação tutorial, coordenado por um professor tutor e voltada para ações interdisciplinares de ensino, de forma a colaborar para a ampliação das ações de apoio pedagógico aos alunos da graduação, com foco especial na diminuição da retenção e evasão nos cursos do Centro.</p>	<p><b>12.</b> Matemática básica e utilizações na topografia e elementos de Geodésia</p>	<p>Rychardson Rocha de Araújo</p>
	<p><b>13.</b> Integração de ensino, pesquisa e extensão em agroecologia para promoção da melhoria do desempenho acadêmico de discentes das ciências agrárias</p>	<p>Gláucia Barretto Gonçalves</p>
<p><b>Ação X - CCBS - Apoio pedagógico para a realização de ação tutorial no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde</b> - Esta ação visa implantar um projeto de educação tutorial, coordenado por um professor tutor e voltada para ações interdisciplinares de ensino, de forma a colaborar para a ampliação das ações de apoio pedagógico à graduação, com foco especial na elaboração de material didático para alunos com deficiência.</p>	<p><b>14.</b> Elaboração de Material Lúdico para alunos com deficiência</p>	<p>Yzila Liziane Farias Maia de Araujo</p>
<p><b>Ação XI - CCET/DMA - Apoio pedagógico para a realização de ação</b></p>	<p><b>15.</b> Acompanhamento virtual de aprendizagem para</p>	<p>Evilson da Silva Vieira</p>

<p><b>tutorial no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas</b> - Esta ação visa implantar um projeto de educação tutorial, coordenado por um professor tutor e voltada para a ampliação das ações de apoio pedagógico aos alunos da graduação, com foco especial na diminuição da retenção e evasão nos cursos do Centro.</p>	<p><b>16.</b>disciplinas básicas do Departamento de Matemática</p>	
<p><b>Ação XIII - CCET/DFI - Apoio pedagógico para a realização de ação tutorial no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas</b> - Esta ação visa implantar um projeto de educação tutorial, coordenado por um professor tutor do Departamento de Física do CCET e voltada para a ampliação das ações de apoio pedagógico aos alunos da graduação, com foco especial na diminuição da retenção e evasão nos cursos do Centro.</p>	<p><b>17.</b>Apoio Pedagógico à disciplina Física 1</p>	<p>Márcia Regina Pereira Attie</p>
	<p><b>18.</b>Um projeto de tutoria para alavancar o desempenho dos alunos na disciplina Física Matemática 1</p>	<p>Osmar de Souza e Silva Júnior</p>
<p><b>Ação XIV - CECH/NEABI</b> - Esta ação visa implantar um projeto de educação tutorial, coordenado por um professor tutor vinculado ao CECH e/ou ao NEABI para promoção de oficinas e seminários acerca da temática étnico-racial, com especial ênfase no debate sobre a aplicação da lei 10.639, modificada pela lei 11.645, acerca da introdução de conteúdos ligados à história e à cultura da África e das populações afro-brasileiras e indígenas no país. A ação deverá contar preferencialmente com graduandos de História, Ciências Sociais, Geografia ou Pedagogia.</p>	<p><b>19.</b>NEABI - atuando na luta anti-racista na UFS</p>	<p>Edinéia Tavares Lopes</p>
<p><b>Ação XV - CECH/DCOS - ENADE</b> - Esta ação visa implantar um projeto de educação tutorial, coordenado por um professor tutor e voltada para ações interdisciplinares de ensino, de forma a colaborar para a ampliação das ações de apoio pedagógico aos alunos da graduação, com foco especial na preparação para as avaliações do ENADE e na realização de ações de diminuição da retenção e evasão nos cursos do Centro. A ação deverá contar com ao menos 1 graduando do curso de Comunicação Social e 1 do curso de Jornalismo.</p>	<p><b>20.</b>Apoio ao desempenho acadêmico dos alunos dos cursos do DCOS</p>	<p>Tatiana Güenaga Aneas/Carina Flexor (curso de Publicidade e Propaganda) // Vitor Belém/Greice Schneider (curso de Jornalismo)</p>
<p><b>Ação XVI - CECH/DPS - ENADE</b> - Esta ação visa implantar um projeto de educação tutorial, coordenado por um professor tutor e voltada para ações interdisciplinares de ensino, de forma a colaborar para a ampliação das ações de apoio pedagógico aos alunos da graduação, com foco especial na preparação para as avaliações do ENADE e na realização de ações de diminuição da retenção e evasão nos cursos do Centro. A</p>	<p><b>21.</b>Avaliação da adequação do curso de Psicologia com as Diretrizes Curriculares Nacionais e o <b>22.</b>ENADE</p>	<p>Julian Tejada</p>

ação deverá contar com alunos do curso de Psicologia.		
<b>Ação XVII - CECH/CCSA/ASCOM -</b> Divulgação de ações de combate à retenção de alunos na graduação - Esta ação acompanhará as atividades da Assessoria de Comunicação (ASCOM/UFS) na divulgação da sua agenda e cobertura de eventos de combate à retenção e evasão nos cursos de graduação, envolverá atividades de clipagem de notícias, interação institucional e produção de publicações para redes sociais, elaboração de matérias e fotografias jornalísticas com distribuição na mídia interna e externa, organização do acervo fotográfico e digitalização de documentos. Os bolsistas poderão ser graduandos em Comunicação Social - habilitação Jornalismo, Design Gráfico e Biblioteconomia.	<b>23.</b> Divulgação de ações de combate à retenção de alunos na graduação	Pericles Moraes
<b>Ação XVIII - CCSA/DTUR -</b> Esta ação visa implantar um projeto de educação tutorial, coordenado por um professor do Departamento de Turismo e voltada para ações que contribuam no mapeamento e apresentação das estruturas dos cursos de graduação, na realização da Semana de Integração Acadêmica e na divulgação dos cursos de acordo com orientações da tutoria e/ou da Pró-Reitoria de Graduação.	<b>24.</b> UFS de Braços Abertos	Rosana Eduardo da Silva Leal
<b>Ação XIX - CCSA/ENADE-</b> Esta ação visa implantar um projeto de educação tutorial, coordenado por um professor tutor e voltada para ações interdisciplinares de ensino, de forma a colaborar para a ampliação das ações de apoio pedagógico aos alunos da graduação, com foco especial na preparação para as avaliações do ENADE e na realização de ações de diminuição da retenção e evasão nos cursos do Centro. A ação deverá contar com ao menos 1 graduando do curso de Economia, 1 do curso de Ciências Contábeis, 1 de Direito e 1 de Relações Internacionais.	<b>25.</b> Apoio pedagógico para o curso de Ciências Contábeis para a realização de ação tutorial no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA	Huang Chien En
	<b>26.</b> Apoio pedagógico para o curso de Economia para a realização de ação tutorial no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA	Elmer Nascimento Matos
	<b>27.</b> Ação CCSA/ENADE - curso de Relações Internacionais	Corival Alves do Carmo
	<b>28.</b> Ações interdisciplinares: leitura para o letramento e cidadania na IES	Mariléia Silva dos Reis
<b>Ação XX - Campus Itabaiana/DMAI -</b> Esta ação visa implantar um projeto de educação tutorial, coordenado por um professor tutor do DMAI e voltada para ações interdisciplinares de ensino, de forma a colaborar para a ampliação das	<b>29.</b> Programa de Iniciação a Cursos Superiores (PICS)	Departamento de Matemática (DMAI)

ações de apoio pedagógico aos alunos da graduação, com foco especial na diminuição da retenção em disciplinas matemáticas nos cursos do Campus.		
<p><b>Ação XXI - Campus Laranjeiras</b> - Esta ação visa à implantação de um projeto de educação tutorial, coordenado por um professor tutor e voltada para ações interdisciplinares de ensino, de forma a colaborar para a ampliação das ações de apoio pedagógico aos alunos da graduação, com foco especial na diminuição da retenção e evasão nos cursos do Campus. A ação deverá contar com alunos dos cursos de Dança, Museologia, Arquitetura e Arqueologia.</p>	<p><b>30.</b>A Museologia em tempo de mudanças</p>	<p>Priscila Maria de Jesus</p>
	<p><b>31.</b>Apoio pedagógico para a realização de ações educacionais tutoriais no Departamento de Dança (DDA) -Campus Laranjeiras</p>	<p>Jonas Karlos de Souza Feitoza Fernando Davidovitsch Jussara da Silva Rosa Tavares Ana Maria de São José</p>
<p><b>Ação XXII - DIADE/DELIB/PROGRAD</b> - Esta ação visa apoiar as ações de acompanhamento de discentes do ensino fundamental e médio em diferentes espaços da Universidade em eventos organizados pela DIADE.</p>	<p><b>32.</b>Apoio à comunicação, elaboração, análise e gestão de projetos e programas ligados à melhoria dos cursos de graduação</p>	<p>Lucas Miranda Pinheiro/João Paulo Gama</p>
<p><b>Ação XXIII - DCOMP - Apoio Pedagógico para a realização de ação tutorial para apoio às atividades do Departamento e da Pró Reitoria de Graduação - PROGRAD</b> - Esta ação visa à implantação de um projeto de educação tutorial, coordenado por um professor tutor vinculado ao DCOMP e voltada para ações interdisciplinares de ensino, com atividades de apoio ao Departamento de Computação e à Pro Reitoria de Graduação. Esta ação de apoio pedagógico será desenvolvida por alunos da graduação.</p>	<p><b>33.</b>Desenvolvimento de Produtos de Software e Montagem de Computadores de Placa Única Interoperáveis com o Sistema SIGAA/UFS</p>	<p>Tarcísio da Rocha  Rogério Patrício Chagas do Nascimento</p>
<p><b>Ação I - DEN/CCBS - Apoio pedagógico para realização de ação tutorial em Assistência de Enfermagem na Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente</b> - Esta ação visa implantar um projeto de educação tutorial, coordenado por um professor tutor e voltada para ações interdisciplinares de ensino, de forma a colaborar para a ampliação das ações de apoio pedagógico à graduação, com foco especial na diminuição da retenção e evasão do curso de enfermagem de Aracaju, bem como desenvolver competências e habilidades na área de enfermagem materno infantil, realizado por meio da elaboração de material didático para alunos com dificuldades de aprendizagem, realização de tutoria, elaboração de oficinas, seminários e cursos de apoio que envolvam conteúdos</p>	<p><b>34.</b>A Tutoria como método facilitador do desenvolvimento de habilidades teóricas e práticas na área de enfermagem materno infantil</p>	<p>Ana Dorcas de Melo Inagaki</p>

<p>teóricos e práticos das disciplinas: Enfermagem em saúde da mulher I, Enfermagem em saúde da mulher II, Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente I e Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente II.</p>		
<p><b>Ação II - DEN/CCBS - Apoio pedagógico para realização de ação tutorial em Fundamentos de Enfermagem e Assistência de Enfermagem I</b> - Esta ação visa implantar um projeto de educação tutorial, coordenado por um professor tutor e voltada para ações interdisciplinares de ensino, de forma a colaborar para a ampliação das ações de apoio pedagógico à graduação, com foco especial na diminuição da retenção e evasão do curso de enfermagem de Aracaju, bem como desenvolver competências e habilidades na área de enfermagem em saúde do adulto e idoso, realizado por meio da elaboração de material didático para alunos com dificuldades de aprendizagem, realização de tutoria, elaboração de oficinas, seminários e cursos de apoio que envolvam conteúdos das disciplinas: Semiologia Aplicada à Enfermagem, Semiótica em Enfermagem, Sistematização da Assistência em Enfermagem e Enfermagem em Saúde do Adulto e Idoso I.</p>	<p><b>35.</b>A Tutoria como método facilitador do desenvolvimento de habilidades teóricas e práticas aos alunos na área de Enfermagem em saúde do adulto e idoso.</p>	<p>Ana Cristina Freire Abud</p>
<p><b>Ação III - DEN/CCBS - Apoio pedagógico para realização de ação tutorial em Fundamentos de enfermagem e assistência de enfermagem em saúde pública-</b> Esta ação visa implantar um projeto de educação tutorial, coordenado por um professor tutor e voltada para ações interdisciplinares de ensino, de forma a colaborar para a ampliação das ações de apoio pedagógico à graduação, com foco especial na diminuição da retenção e evasão do curso de enfermagem de Aracaju, realizado por meio da elaboração de material didático para alunos com dificuldades de aprendizagem, realização de tutoria, elaboração de oficinas, seminários e cursos de apoio que envolva conteúdos das disciplinas: Bases Históricas, Éticas e Legais da Enfermagem, Capacitação pedagógica, Fundamentos teóricos de enfermagem e epidemiologia.</p>	<p><b>36.</b>A Tutoria como método facilitador do desenvolvimento de habilidades teóricas em Fundamentos de Enfermagem.</p>	<p>Andreia Centenaro Vaez</p>

**Art. 7º.** Fica estabelecido como prazo recursal de dois dias úteis, a contar da divulgação do resultado dos planos aprovados pelas Pró-Reitorias.

## 2ª ETAPA - ABERTURAS DE NOVAS AÇÕES

## DAS INSCRIÇÕES, ANÁLISE E SELEÇÃO E RECURSO DOS PLANOS DE TRABALHO

**Art. 8º.** Os Planos de Trabalho deverão ser encaminhados **exclusivamente** por processo eletrônico ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados - DELIB, da Pró-Reitoria de Graduação, conforme calendário detalhado no Quadro III deste Edital.

**Parágrafo único:** serão desconsiderados os planos enviados por outros meios que não o descrito neste edital.

**Quadro III**

FASE	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Inscrições dos Planos de Trabalho	Os docentes responsáveis pelo plano e que serão coordenadores encaminharão à PROGRAD por meio de Processo Eletrônico suas propostas.	Docente	01/07/19 a 12/07/19
Avaliação dos Planos de Trabalho	Os Pró-Reitores de Graduação e Assuntos Estudantis analisarão as propostas.	Pró-Reitores	15/07/19 e 16/07/19
Divulgação dos Planos de Trabalho Selecionados e Abertura de prazo recursal.	Serão divulgadas em <a href="http://www.prograd.ufs.br">www.prograd.ufs.br</a> as propostas selecionadas. Abertura de prazo recursal.	PROGRAD	18/07/19
Divulgação dos Planos de Trabalho Aprovados	Divulgação das propostas aprovadas na página da PROGRAD: <a href="http://www.prograd.ufs.br">www.prograd.ufs.br</a> e abertura do prazo para manifestações de interesse por parte dos discentes.	PROGRAD	21/07/19

**Art. 9º.** Os Planos de Trabalho deverão ser encaminhados pelos **docentes proponentes ao DELIB/PROGRAD**, seguindo obrigatoriamente o modelo anexo a este Edital (Anexo II).

**VII.** Serão desconsiderados os planos de trabalho que não seguirem o modelo constante do Anexo II.

**VIII.** Os Planos de Trabalho poderão prever um mínimo de 04 (quatro) e um máximo de 12 (doze) meses.

**IX.** Cada docente poderá submeter à PROGRAD 01 (um) Plano de Trabalho e em cada plano deverão constar os critérios que serão adotados para a seleção dos alunos, não podendo ser considerada a média de aprovação em determinado componente curricular. Os alunos selecionados serão reclassificados de acordo com os critérios de prioridade previstos na Resolução 04/2018/CONSU.

**X.** A avaliação dos Planos de Trabalho levará em conta os seguintes critérios:

f) Adequação do Plano de Trabalho ao Projeto Pedagógico do curso e às ações institucionais de apoio pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação constantes neste edital;

g) Coerência entre as atividades previstas no Plano de Trabalho e o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à formação acadêmica e profissional dos alunos;

h) Potencial que tenha a proposta de ação para concretizar as estratégias da Universidade Federal de Sergipe para aproximar discentes e docentes das dinâmicas de gestão da universidade, bem como de comunicação e aproximação de suas ações com a comunidade local e regional;

i) Contribuição para melhor identificação da comunidade com uma Cultura Acadêmica que favoreça à edificação de atitudes propositivas, participativas e inclusivas;

j) Compromisso em realizar uma contribuição, por meio de intervenção ou prática, junto à Universidade, à Comunidade Acadêmica e, em especial, para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação da Universidade.

**Art. 10º.** Os Planos de Trabalho **serão avaliados por uma comissão conjunta composta por membros das Pró-Reitorias de Graduação e de Assuntos Estudantis.**

**Art. 11º.** Os Planos de Trabalho terão obrigatoriamente que estar diretamente ligados às ações descritas no Quadro IV deste Edital.

**Quadro IV**

<b>Ações</b>	<b>Centro</b>	<i>Departamento</i>	<b>Propostas Apresentadas</b>	<b>Número de bolsas Ofertas</b>
37.	<b>CAMPUS I TA</b>	<b>DGEI - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA</b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor, com o intuito de realizar ações que possam estimular e ampliar os conhecimentos dos discentes. Estas devem ser atreladas a atividades como: oficinais, debates, círculos de leituras e aplicação de atividades, com enfoque em: 1 - oficinas de textos e literatura; 2 - cursos para aplicação de exercícios de matemática básica; 3 - cursos e oficinas de linguagem que englobem diferentes gêneros textuais; 4 - Seminários de troca de experiências e socialização de práticas de produção e interpretação de textos; 5 - Sarau de leituras com temas sociais, sobre educação, entre outros.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho
38.	<b>CAMPUS I TA</b>	<b>DEDI - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor, com ações realizadas nas escolas das Redes Municipal e Estadual de Educação; Implementação do Projeto UFS de Braços Abertos no Campus; Recepção dos discentes das licenciaturas na Brinquedoteca do Campus; Construção de portfólio digital para sistematizar as ações desenvolvidas; desenvolvimento de portfólio digital das escolas das redes estadual e federal que abrigam estágios obrigatórios das licenciaturas da UFS e compartilhamento de práticas pedagógicas realizadas a cada semestre.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho
39.	<b>CAMPUS I TA</b>	<b>DLI - DEPARTAMENTO DE LETRAS</b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor, em suporte, orientação e acompanhamento para o desenvolvimento de competências e habilidades na área de produção e edição de textos, assim como ações interdisciplinares de ensino, com foco especial na diminuição da retenção e evasão do curso de Letras de Itabaiana, e outros cursos do Campus-ITA.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho
40.	<b>CAMPUS LAR</b>	<b>DMS - DEPARTAMENTO DE MUSEOLOGIA</b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor, visando o uso de estratégias metodológicas que viabilizem atividades teórico-práticas voltadas para dois eixos: Museologia e Tecnologia. Com as ações pretende-se diminuir as taxas de reprovação e evasão do curso, bem como promover um espaço de sociabilidade e identificação com o curso do qual fazem parte.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho
41.	<b>CAMPUS SER</b>	<b>AÇÃO MULTIDEPARTAMENTAL / MULTICURSOS</b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor, para a realização de ação tutorial para os módulos de Habilidades nos diferentes Cursos do Campus do Sertão. Esta ação visa implantar um projeto de educação tutorial utilizando metodologias ativas de ensino e aprendizado, coordenado por um professor tutor e voltada para ações interdisciplinares de ensino, de forma ativa e a colaborar para a ampliação das ações de apoio pedagógico aos alunos da graduação nos módulos	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho

			de habilidades dos diferentes Cursos dos Campus, com foco especial na diminuição da retenção e evasão nos cursos do Campus do Sertão.	
42.	CCBS	<b>DFA - DEPARTAME NTO DE FARMÁCIA</b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor, <b>nas áreas de Química e Tecnologia Farmacêutica</b> - com ênfase maior na diminuição da retenção e evasão do curso, bem como desenvolver competências e habilidades na área de química e tecnologia farmacêutica, realizado por meio da elaboração de material didático para alunos com dificuldades de aprendizagem, realização de tutoria, elaboração de oficinas, seminários e cursos de apoio que envolvam conteúdos teóricos e práticos das disciplinas: Química I, Química analítica I, Química Orgânica I e Operações Unitárias Farmacêuticas.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho
43.	CCBS	<b>DBI - DEPARTAME NTO DE BIOLOGIA</b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor, voltada para ações interdisciplinares de ensino, com foco especial na diminuição da retenção e evasão do curso de Ciências Biológicas Licenciatura elaborando oficinas, seminários, cursos e materiais didáticos que possam promover também a Educação Inclusiva.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho
44.	CCBS	<b>DNUT - DEPARTAME NTO DE NUTRIÇÃO</b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor, voltada para ações interdisciplinares de ensino, com foco especial na diminuição da retenção e evasão do curso de Nutrição de São Cristóvão, bem como desenvolver competências e habilidades na área de Ciências da Alimentação e Nutrição, por meio da elaboração de material didático para alunos com dificuldades de aprendizagem, tutoriais e oficinas direcionadas às disciplinas de: Técnica dietética I e II, Nutrição e Dietética, Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição I e II, Avaliação Nutricional I e II, e Estatística.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho
45.	CCBS	<b>DFT - DEPARTAME NTO DE FISIOTERAPI A</b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor, voltada para ações interdisciplinares de ensino, com foco especial na diminuição da retenção e evasão do curso de Fisioterapia de Aracaju, bem como desenvolver competências e habilidades na área de Biomecânica, Cinesiologia e Fisioterapia Neurológica, realizado por meio da elaboração de material didático para alunos com dificuldades de aprendizagem, realização de tutoria, cursos ou oficinas que envolvam conteúdos teóricos e práticos das disciplinas citadas.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho
46.	CCBS	<b>DFT - DEPARTAME NTO DE FISIOTERAPI A</b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor, voltada para ações interdisciplinares de ensino, com foco especial em auxiliar alunos com necessidades especiais, público que constitui significativo foco de retenção e assim, desenvolver competências e habilidades através do acompanhamento desses alunos realizado por meio da elaboração de material didático para reduzir as dificuldades de aprendizagem, realização de tutoria, cursos ou oficinas que envolvam conteúdos teóricos e práticos das disciplinas ao qual os referidos alunos estiverem cursando.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho
47.	CCBS	<b>DFS - DEPARTAME NTO DE FISIOLOGIA</b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor, voltada para ações interdisciplinares de ensino, com foco especial nas disciplinas teórico/práticas.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários

				os por plano de trabalho
48.	CCET	<b><i>DTA - DEPARTAME NTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS</i></b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor, com ações propositivas destinadas ao fortalecimento do Curso e ao apoio pedagógico ao estudante com reprovação recorrente em disciplinas, desenvolvendo um plano de estudo individualizado para estudantes em situação de retenção ou risco de evasão, bem como promovendo a criação de grupos de estudo para disciplinas de elevado nível de reprovação, com ações de acolhimento também para os alunos ingressantes.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho
49.	CCET	<b><i>DCOMP - DEPARTAME NTO DE COMPUTAÇÃO</i></b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor, visando à diminuição da retenção em disciplinas de programação nos cursos de graduação do CEET.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho
50.	CCET	<b><i>DFI - DEPARTAME NTO DE FÍSICA</i></b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor, voltada para a ampliação das ações de apoio pedagógico aos alunos da graduação nos anos iniciais do curso, com foco especial na diminuição da retenção e evasão nos cursos do Centro.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho
51.	CCET	<b><i>DFI - DEPARTAME NTO DE FÍSICA</i></b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor, atuando em disciplinas do Departamento de Física com baixa aprovação, como Física 1 e Física Matemática 1 e 2, visando à diminuição da retenção dos alunos nestas disciplinas e a consequente evasão dos alunos nos cursos.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho
52.	CCET	<b><i>DFI - DEPARTAME NTO DE FÍSICA</i></b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor, articulando o Projeto UFS de Braços Abertos com as apresentações do projeto Física Show.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho
53.	CCET	<b><i>DQI- DEPARTAME NTO DE QUÍMICA</i></b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor, e voltada aos alunos da graduação nos anos iniciais do curso, com foco especial na diminuição da retenção e evasão nos cursos do Centro.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho
54.	CCET	<b><i>DMA - DEPARTAME NTO DE MATEMÁTICA</i></b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor, voltada para a ampliação das ações de apoio pedagógico aos alunos da graduação nos anos iniciais do curso, com foco especial na diminuição da retenção e evasão nos cursos do Centro.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho
55.	CCSA	<b><i>DSS - DEPARTAME NTO DE SERVIÇO SOCIAL</i></b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor, com o foco especial na diminuição da retenção e evasão do curso de Serviço Social, a ser realizado por meio da elaboração de material didático e de orientação direcionada para alunos com dificuldades de aprendizagem, oferta sistemática de oficinas temáticas e de leitura, seminário e curso de apoio, envolvendo conteúdos	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho

			teóricos e orientação prática, especialmente nas disciplinas: Ética e Serviço Social I e II, Pesquisa Social e Serviço Social, Política Social I e II, Questão Social.	
56.	CCSA	<b>AÇÃO MULTIDEPARTAMENTAL VINCULADA AO CENTRO</b>	Ação de Apoio Pedagógico para o Centro de Ciência Sociais Aplicadas (CCSA), coordenada por um professor tutor, voltada para ações interdisciplinares de ensino, com foco especial na redução da retenção, da evasão, da reprovação em disciplinas e nas atividades de Trabalho de Conclusão de Curso I e II (TCC I TCC II) e no estágio supervisionado, além da criação de estratégias para melhor delineamento do perfil do egresso destes cursos.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho
57.	CECH	<b>DCS - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS</b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor, volta para a prospecção de oportunidades inserção desses profissionais no universo do trabalho, assim como o amplo fortalecimento dos conhecimentos e práticas utilizados diretamente no contexto de sua futura atuação profissional. Esse reforço será operado por intermédio de oficinas sobre técnicas de ensino e pesquisa, elaboração de material didático, divulgação do curso nas escolas, realização de seminários temáticos e construção e empreendimento de pesquisas e intervenções sociais e pedagógicas programadas.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho
58.	CECH	<b>DED - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	Ação - DED/CECH - Apoio pedagógico para a realização de ação tutorial no Departamento de Educação Centro Educação Ciências Humanas - CECH - Esta ação visa implantar um projeto de educação tutorial, coordenado por um professor tutor e voltada para ações de oferta sistemática de oficinas de leitura e interpretação de textos acadêmicos para alunos de cursos de graduação da UFS.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho
59.	CECH	<b>DTE - DEPARTAMENTO DE TEATRO</b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor, com o propósito de ampliar a qualidade da formação oferecida pelo Curso de Teatro. O projeto será coordenado por um professor tutor e voltado para a realização de um diagnóstico qualitativo das causas do baixo rendimento, retenção e evasão, perfil de ingressantes e campo de atuação dos egressos do Curso de Teatro com ações propositivas destinadas ao fortalecimento do Curso e ao apoio pedagógico ao estudante, desenvolvendo um plano de estudo individualizado para estudantes em situação de retenção ou risco de evasão, bem como promovendo ações de acolhimento para os alunos ingressantes.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho
60.	CECH	<b>DELI - DEPARTAMENTO DE LETRAS LIBRAS</b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor, com a finalidade de promover o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para surdos, de forma a colaborar com o acesso das pessoas com surdez aos materiais didáticos, textos literários e técnicos de cada área de ensino, através de ações de apoio pedagógico viabilizando a permanência do aluno na instituição, diminuindo barreiras de comunicação e garantindo o acesso a uma graduação de qualidade. Dessa forma, contribuiremos com a redução da retenção e evasão acadêmicas	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho
61.	CECH	<b>DFL - DEPARTAMENTO</b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor, com o propósito de ampliar a	Até 02 bolsistas

		<b>NTO DE FILOSOFIA</b>	qualidade da formação oferecida pelo curso de Filosofia. Para alcançar esse objetivo serão desenvolvidos: a) elaboração de planos de estudos individualizados; b) incentivo a formação de grupo de estudos e leitura liderados por estudantes com rendimento satisfatório, oferecendo oportunidade de aplicação dos seus conhecimentos e habilidades adquiridos no curso, c) ações de acolhimento aos ingressantes.	e até 04 voluntários por plano de trabalho
62.	DELIB	<b>AÇÃO MULTIDEPARTAMENTAL / MULTICURSOS</b>	A iniciativa de um portfólio online, disponível no site oficial da Universidade Federal de Sergipe, tem como objetivo a aproximação daqueles que desejam conhecer melhor os cursos ofertados. A partir do conhecimento sobre os departamentos, o portfólio online procuraria mostrar aos interessados como realmente é a vida universitária, abordando as matérias ofertadas por cada curso, as ações de extensão existentes, as possibilidades de projetos e o cotidiano dentro da UFS. Para isso, seriam utilizados tanto vídeos do ambiente da universidade quanto depoimentos de discentes e docentes de cada um dos cursos.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho
63.	DELIB	<b>AÇÃO MULTIDEPARTAMENTAL / MULTICURSOS</b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor, com o objetivo de contribuir com a organização de um Grupo de Trabalho dedicado à melhoria da qualidade dos cursos de graduação da Universidade, com foco no Apoio ao desenvolvimento de Currículos e ações relacionadas à História e Cultura dos Povos Indígenas Brasileiros.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho
64.	CECH	<b>DHI - DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA</b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor, com o objetivo de contribuir com a organização de um Grupo de Trabalho dedicado à melhoria da qualidade dos cursos de graduação da Universidade, com foco no Apoio ao desenvolvimento de Currículos e ações relacionadas à História e Cultura dos Povos Indígenas Brasileiros e implantação das leis 10.639/2003 e 11.645/2008.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho
65.	DELIB - Centros e/ou Cursos	<b>AÇÃO MULTIDEPARTAMENTAL / MULTICURSOS</b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor, com o objetivo de contribuir com a organização de um Grupo de Trabalho dedicado à melhoria da qualidade dos cursos de graduação da Universidade, com foco no Apoio ao desenvolvimento de Currículos e ações relacionadas às Histórias e Culturas dos Povos africanos e Afro-Brasileiros.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho
66.	DELIB - ASTEC	<b>AÇÃO MULTIDEPARTAMENTAL / MULTICURSOS</b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor, com o objetivo de apoiar ações estratégicas da Pró-Reitoria de Graduação voltadas para as atividades e projetos visando a melhoria da qualidade dos cursos de graduação da UFS.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho
67.	DELIB	<b>AÇÃO MULTIDEPARTAMENTAL / MULTICURSOS</b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor, com o objetivo de contribuir com a organização de um Grupo de Trabalho dedicado à melhoria da qualidade dos cursos de graduação da Universidade, com foco no Apoio ao desenvolvimento de materiais e atividades relacionadas ao tema de Violência contra a mulher.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho
68.	DELIB - CODAE / DAIN	<b>AÇÃO MULTIDEPARTAMENTAL / MULTICURSOS</b>	Ação de Apoio Pedagógico, em trabalho conjunto com as Pró-Reitorias de Graduação e Assuntos Estudantis, coordenada por um professor tutor, com o objetivo de contribuir com a organização de um Grupo de Trabalho dedicado à melhoria da	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por

			qualidade dos cursos de graduação da Universidade, com foco nas demandas de Inclusão Acadêmica.	plano de trabalho
69.	DELIB-CORI	<b>AÇÃO MULTIDEPARTAMENTAL / MULTICURSOS</b>	Ação de Apoio Pedagógico, em trabalho conjunto com as Pró-Reitorias de Graduação e Pós-Graduação e Pesquisa, coordenada por um professor tutor, com o objetivo de contribuir com a organização de um Grupo de Trabalho dedicado à melhoria da qualidade dos cursos de graduação e pós graduação da Universidade, com foco nas demandas de Internacionalização Acadêmica.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho
70.	ENADE - CAMPUS I TA	<b>DMAI - DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA</b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor e voltada para melhoramento do desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de Licenciatura e Bacharelados, aprimoramento das habilidades decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão ligados à realidade brasileira e mundial, assim como ações voltadas para a melhoria da qualidade do curso de graduação, com foco especial na preparação para as avaliações do ENADE.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho
71.	ENADE - CAMPUS LAG	<b>AÇÃO MULTIDEPARTAMENTAL / MULTICURSOS</b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor e voltada para melhoramento do desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de Licenciatura e Bacharelados, aprimoramento das habilidades decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão ligados à realidade brasileira e mundial, assim como ações voltadas para a melhoria da qualidade do curso de graduação, com foco especial na preparação para as avaliações do ENADE.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho
72.	ENADE - CAMPUS LAR	<b>DAU - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO</b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor, voltada para o melhoramento do desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do curso, com foco especial na preparação para as avaliações do ENADE.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho
73.	ENADE - CAMPUS LAR	<b>DAU - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO</b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor e voltada para melhoramento do desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de Licenciatura e Bacharelados, aprimoramento das habilidades decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão ligados à realidade brasileira e mundial, assim como ações voltadas para a melhoria da qualidade do curso de graduação, com foco especial na preparação para as avaliações do ENADE.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho
74.	ENADE - CAMPUS SER	<b>AÇÃO MULTIDEPARTAMENTAL / MULTICURSOS</b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor e voltada para melhoramento do desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de Licenciatura e Bacharelados, aprimoramento das habilidades decorrentes da evolução do conhecimento e suas	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho

			competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão ligados à realidade brasileira e mundial, assim como ações voltadas para a melhoria da qualidade do curso de graduação, com foco especial na preparação para as avaliações do ENADE.	
75.	ENADE - CCAA	<b>AÇÃO MULTIDEPAR TAMENTAL / MULTICURS OS</b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor e voltada para melhoramento do desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de Licenciatura e Bacharelados, aprimoramento das habilidades decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão ligados à realidade brasileira e mundial, assim como ações voltadas para a melhoria da qualidade do curso de graduação, com foco especial na preparação para as avaliações do ENADE.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho
76.	ENADE - CCBS	<b>AÇÃO MULTIDEPAR TAMENTAL / MULTICURS OS</b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor e voltada para melhoramento do desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de Licenciatura e Bacharelados, aprimoramento das habilidades decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão ligados à realidade brasileira e mundial, assim como ações voltadas para a melhoria da qualidade do curso de graduação, com foco especial na preparação para as avaliações do ENADE.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho
77.	ENADE - CCET	<b>AÇÃO MULTIDEPAR TAMENTAL / MULTICURS OS</b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor e voltada para melhoramento do desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de Licenciatura e Bacharelados, aprimoramento das habilidades decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão ligados à realidade brasileira e mundial, assim como ações voltadas para a melhoria da qualidade do curso de graduação, com foco especial na preparação para as avaliações do ENADE.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho
78.	ISF - INGLÊS SEM FRONTEIRAS	<b>AÇÃO MULTIDEPAR TAMENTAL / MULTICURS OS</b>	Ação de Apoio Pedagógico, coordenada por um professor tutor e voltada para o melhoramento do desempenho dos estudantes dos cursos de Licenciatura e Bacharelados, com foco especial no desenvolvimento linguístico em Língua Inglesa, a partir de atividades desenvolvidas pelo Inglês sem Fronteiras - Isf da Universidade Federal de Sergipe.	Até 02 bolsistas e até 04 voluntários por plano de trabalho

### 3ª ETAPA - DO AUXÍLIO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

**Art. 12º.** Em conformidade com a Resolução 04/2018, todos os alunos candidatos a bolsas deverão ter preenchido o **Cadastro Único**, com informações atualizadas e anexação online de documentos comprobatórios, até a data de inscrição neste edital, incluindo-se a declaração sobre vulnerabilidade, constante em aba específica do SIGAA do aluno.

**Art. 13º.** As vagas constantes no Quadro II do Art. 5º serão vinculadas aos planos de trabalho submetidos e aprovados por este edital, dentro do cronograma estabelecido no Quadro III deste Edital, obedecendo critérios de seleção específicos de cada plano e os critérios de prioridade previstos na Resolução 04/2018/CONSU.

I. A distribuição das bolsas por plano de trabalho estará sujeita a alterações após a análise dos planos apresentados.

II. Será reservado o percentual de 5% do total de bolsas para alunos enquadrados como pessoas com deficiência.

III. O valor mensal do auxílio individual será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com o máximo de 20 horas de atividades de semanais, nos turnos matutino e/ou vespertino.

IV. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Sergipe.

V. O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário exclusivamente em conta corrente pessoal do estudante.

VI. A apresentação de dados bancários de terceiros ou com irregularidades (conta inativa, conta encerrada), implicará na suspensão do pagamento do auxílio até a efetiva correção dos dados bancários por parte dos estudantes, ficando o pagamento para o mês subsequente, cumulativamente ao pagamento do auxílio do mês vigente e dependente da disponibilidade de recursos.

VII. Caso não seja sanado problema com os dados bancários no prazo máximo de 2 meses, o discente terá o auxílio cancelado.

VIII. Os auxílios serão pagos mensalmente durante o período previsto no plano de ação aprovado pelas Pró-Reitorias conforme estabelecido acima.

#### Quadro V

FASE	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Inscrição dos discentes	Os alunos farão as inscrições <b>exclusivamente</b> pelo email <a href="mailto:delib.prograd.ufs@gmail.com">delib.prograd.ufs@gmail.com</a>	PROGRAD	24/07/19 a 28/07/19
Avaliação Acadêmica e Análise Socioeconômica	Consiste na análise das informações socioeconômicas e acadêmicas entregue pelos discentes no ato da inscrição.	Equipe Técnica PROEST	01/08/19 a 12/08/19
Resultado	Será divulgada, em <a href="http://www.prograd.ufs.br">www.prograd.ufs.br</a> , lista dos contemplados e abertura do período recursal.	PROGRAD	13/08/19
Resultado final	Divulgação do resultado final em <a href="http://www.prograd.ufs.br">www.prograd.ufs.br</a> e abertura do prazo para assinatura do Termo de Responsabilidade do bolsista.	PROGRAD	15/08/19

**Art. 14º.** Para recebimento dos auxílios a que se refere este Edital, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Estar devidamente matriculado em **curso de graduação relacionado à Universidade Federal de Sergipe;**

II. Ser selecionado através deste Edital Público;

III. Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica ou ser oriundo de escola pública para participar em condição prioritária. **A adesão ao cadastro único é obrigatória para todos os estudantes (Orientação sobre documentação para cadastro único: [http://proest.ufs.br/uploads/page\\_attach/path/4444/Documentos\\_Cad\\_stro\\_nico.pdf](http://proest.ufs.br/uploads/page_attach/path/4444/Documentos_Cad_stro_nico.pdf));**

IV. Estar em situação que permita o término da graduação no prazo mínimo estabelecido pelo projeto pedagógico do seu curso;

V. Assinar Termo de Responsabilidade (em até 02 dias úteis a partir da divulgação final do resultado), a ser enviado **exclusivamente** ao e-mail [delib.prograd.ufs@gmail.com](mailto:delib.prograd.ufs@gmail.com)

VI. Estar adimplente junto à PROGRAD e PROEST ou a qualquer outro órgão público referente à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos;

**VII.** Não ter prioridade caso possua vínculo empregatício;

**VIII.** Não ter concluído outra graduação;

**IX.** Não receber auxílio ou bolsa vinculados ao Programa de Apoio à Permanência Estudantil da UFS ou de outro órgão ou agência em que haja exigência de carga horária específica.

**Art. 15º.** A ordem de classificação se dará com base nos critérios estabelecidos no projeto, após aplicação dos critérios de prioridade (vulnerabilidade socioeconômica e/ou admissão em vaga específica para escola pública na UFS).

**Art. 16º.** Os bolsistas deverão se inscrever, **exclusivamente**, pelo email [delib.prograd.ufs@gmail.com](mailto:delib.prograd.ufs@gmail.com) no período e horário estabelecidos neste edital, enviando ficha de inscrição assinada pelo coordenador do plano de trabalho selecionado na 1ª ou na 2ª etapa.

**Art. 17º.** Os estudantes que já possuam bolsas e/ou auxílios não terão prioridade na análise e não poderão acumular recebimentos;

**Art. 18º.** No caso de estudantes bolsistas de outros programas de agência oficial de fomento ou da própria instituição - voluntários ou remunerados - é necessário comprovar vínculo nesses programas através de documento indicado no Anexo II.

## **DOS RESULTADOS**

**Art. 19º.** Os resultados serão fundamentados a partir dos critérios de seleção estabelecidos nos projetos específicos, após aplicação de critérios de prioridade socioeconômica ou admissão em vaga específica de escola pública.

**Art. 20º.** O resultado consiste na divulgação da lista final de selecionados na condição de APROVADO, com base na ordem até o número de vagas disponíveis para cada plano de trabalho, ou EXCEDENTE, com base na ordem após as vagas disponíveis para cada ação, na página da PROGRAD ([www.prograd.ufs.br](http://www.prograd.ufs.br)), conforme Quadro III do Art. 8º.

**Art. 21º.** O estudante poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado, interpor recurso através de abertura de processo no SECOM, a ser encaminhado à PROGRAD, conforme Quadro III do Art. 8º.

**Art. 22º.** Em caso de vacância, será divulgada convocação de candidato EXCEDENTE na ordem da lista publicada de candidatos inscritos neste Edital.

**Art. 23º.** Os alunos que cumprirem os requisitos constantes neste Edital e forem selecionados para ocupar uma vaga, serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso de Adesão à Ação de Apoio Pedagógico junto à PROGRAD, no prazo de até 48 horas da convocação, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 24º.** A PROGRAD e a PROEST reservam-se ao direito de fazer sindicância sobre as informações, bem como rever, em qualquer época, o auxílio concedido.

**Art. 25º.** A critério da PROGRAD ou PROEST poderão ser solicitados outros documentos ou informações.

**Art. 26º.** As informações prestadas no questionário socioeconômico, bem como a veracidade/autenticidade da documentação comprobatória requerida neste certame, são de inteira responsabilidade do estudante e ficarão sujeitas ao Art. 299 do [Código Penal brasileiro, Decreto-Lei 2848/40](#). O candidato deverá realizar *upload* de toda documentação comprobatória da condição socioeconômica necessária no Cadastro Único, seguindo os prazos previstos neste edital.

**Parágrafo Único:** para análise socioeconômica serão avaliados apenas os documentos anexados quando do preenchimento do cadastro único.

**Art. 27º.** Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pelas Pró-Reitorias de Graduação e Assuntos Estudantis.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 21 de junho de 2019.

---

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos  
Maynard

Pró-Reitor de Graduação

---

Prof. Dr. Mário Adriano dos Santos  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



## **EDITAL CONJUNTO Nº 02/2019/PROGRAD/PROEST**

### **ANEXO I**

#### **MODELO RELATÓRIO PARA RENOVAÇÃO, ENCERRAMENTO OU AMPLIAÇÃO**

Título do Plano de Trabalho:
Coordenador do Plano de Trabalho:
E-mail do coordenador do Plano de Trabalho:

#### **Desenvolvimento do Relatório e Solicitação de Encaminhamento da Ação de Apoio Pedagógico**

- 1. Planejamento, treinamento, etapas e cronograma de desenvolvimento das atividades.**
- 2. Pontos positivos e dificuldades encontradas pela ação.**
- 3. Principais resultados da Ação de Apoio Pedagógico (com foco nos índices de diminuição da retenção e/ou evasão).**
- 4. Justificativas fundamentadas para prorrogação, encerramento ou ampliação da ação.**
- 5. Número de vagas pretendidas, a qual(is) curso(s) o aluno deverá estar vinculado para concorrer à vaga.**
- 6. Novo prazo de execução solicitado, justificativa e cronograma proposto.**



## EDITAL CONJUNTO Nº 02/2019/PROGRAD/PROEST

### ANEXO II

#### MODELO DO PLANO DE TRABALHO

Título do Plano de Trabalho:
Unidade à qual o plano está vinculado:
E-mail da unidade:
Telefone da unidade:
Coordenador do Plano de Trabalho:
E-mail do coordenador do Plano de Trabalho:
Número de vagas pretendidas:
Curso (s) ao (s) qual (is) o aluno deverá estar vinculado para concorrer à vaga:
Prazo de Execução (meses):

#### Desenvolvimento do Plano de Trabalho

1. **JUSTIFICATIVA PARA INSERÇÃO DOS ALUNOS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE TRABALHO (até 30 linhas):**
2. **COMPETÊNCIAS E HABILIDADES QUE SERÃO ADQUIRIDAS OU DESENVOLVIDAS, DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO:**
3. **ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS ALUNOS:**



**EDITAL CONJUNTO Nº 02/2019/PROGRAD/PROEST**

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>ALUNO:</b>	
<b>MATRÍCULA:</b>	
<b>CURSO DE GRADUAÇÃO:</b>	
<b>EMAIL:</b>	
<b>TELEFONE DE URGÊNCIA (CELULAR):</b>	
<b>AÇÃO PARA A QUAL MANIFESTA INTERESSE</b>	
<b>TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO</b>	
<b>DECLARA-SE VUNERÁVEL SOCIECONOMICAMENTE</b>  (Conforme resposta apresentada ao preencher Cadastro Único)	<b>Sim ( )</b> <b>Não ( )</b>

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

ASSINATURA DO ALUNO

# RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA (A serem anexados durante o preenchimento online do Cadastro Único - SIGAA)

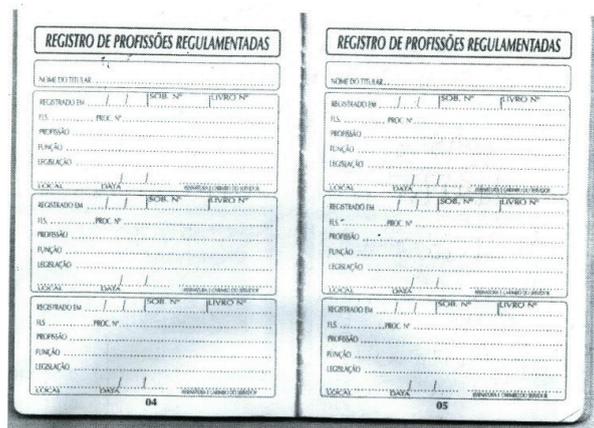
## 1 - Relação de documentos do Candidato:

- Declaração de composição familiar (ver Anexo III);
- Termos de Compromisso de bolsa remunerada de outros programas de agência oficial de fomento ou da própria instituição (PIBIC, PIBIX, PIBID, PET, PET-Saúde, Monitoria, Bolsa Permanência/MEC, etc.), se for o caso;
- Declaração de **Ausência de Carteira de Trabalho**, caso não possua ou **Carteira Profissional de Trabalho**, devendo apresentar fotocópia das seguintes páginas:
- **Folha de Identificação** (que contém a foto): **Frente e Verso**;
- Página que contém o registro atual ou de último emprego, ou a página em branco, caso não possua nenhum registro [página do contrato de trabalho]. Exemplos:

CORRETO:



INCORRETO:



Observação: Filhos de Pais Separados:

- caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão;
- caso não esteja recebendo pensão, deverá apresentar declaração comprobatória pelo juiz.

## 2 - Relação de documentos das pessoas maiores de 18 anos e que residem no domicílio do candidato:

- Carteira profissional: apresentar fotocópia das páginas;
- Da foto;
- Verso da foto;
- Registro atual e último emprego, ou a página em branco caso não possua nenhum registro

(página do contrato de trabalho).

### **3 - Relação de documentos comprobatórios de renda (para o candidato e os membros da família):**

#### **3.1 - Empregados com Carteira Assinada:**

- Apresentar contracheque atualizado (referente aos últimos três meses), ou declaração do empregador datada do último mês, do candidato e de todas as pessoas que trabalham e moram em sua casa.
- Apresentar extrato completo do FGTS, datado do último mês, fornecido pela Caixa Econômica Federal, ou através do site: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001&produto=FGTS>.

#### **3.2 - Profissionais Autônomos:**

(Biscateiros, diaristas, vendedores, ambulantes, pedreiros, marceneiros, costureiras, proprietário rural e outros)

- O autônomo deverá apresentar declaração, conforme modelo que consta no Anexo III.
- Alvará de funcionamento fornecido pela prefeitura: estabelecimento comercial, barracas de feirantes e outros.
- No caso de proprietário rural, apresentar imposto territorial rural (ITR).

#### **3.3 - Aposentados ou Pensionistas:**

- Deverá apresentar extrato de pagamento atualizado (referente aos últimos três meses) fornecido pelo INSS, ou através do site: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html?app=hiscree> Caso haja complementação de aposentadoria, apresentar comprovante.

*ATENÇÃO:* Não será aceito cartão magnético como comprovante de aposentadoria, nem o saldo bancário, nem comprovante de saque. Caso o aposentado exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar também o comprovante de renda.

#### **3.4 - Beneficiários da Previdência Social (auxílio-acidente, auxílio doença, auxílio reclusão, salário família, salário maternidade) ou Benefício de Prestação Continuada - BPC:**

- Deverá apresentar extrato de pagamento atualizado (do último mês) fornecido pelo INSS, ou através do site: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html?app=hiscree>.
- Comprovante de pagamento do BPC atualizado (do último mês).

#### **3.5 - Pessoas desempregadas:**

- Rescisão do contrato de trabalho;
- Comprovante de auxílio desemprego;
- Declaração de que recebe ajuda de terceiros (parentes, amigos, etc.) para manutenção familiar (ver Anexo III);
- Declaração de desemprego, conforme modelo no Anexo III.

#### **3.6 - Declaração de Imposto de Renda:**

Caso declare imposto de renda, apresentar:

##### **Pessoa Física:**

Cópia completa da declaração de Imposto de Renda do ano anterior (do pai, da mãe, do próprio candidato e dos membros da família que contribuem na composição da renda familiar), acompanhada do comprovante de entrega;

**Pessoa Jurídica:**

Cópia completa da declaração do Imposto de Renda pessoa jurídica, da firma, do ano anterior;

**4 - Relação de documentos comprobatórios de despesas com habitação do último mês:**

- Recibo do aluguel ou comprovante de financiamento do imóvel;
- Fatura de água, luz, telefone e condomínio;

Para os alunos que recebem auxílio moradia:

- Declaração emitida pelo proprietário do imóvel alugado ou contrato de aluguel do imóvel em que o estudante reside.



## EDITAL CONJUNTO Nº 04/2018/PROGRAD/PROEST

### ANEXO III DECLARAÇÕES

#### DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para ingresso no programa de bolsas/auxílios \_\_\_\_\_ residente na(o) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ [endereço],

declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_\_ [quantidade] pessoas das quais \_\_\_\_\_ [quantidade] recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

#### Relação de Membros da Família - incluir o(a) próprio(a) candidato(a):

Nº	Nome	Grau de parentes	Idade	Estado Civil	Exerce atividade remunerada	Valor da Renda Bruta em R\$
1		Candidato(a)			( ) Sim ( ) Não	
2					( ) Sim ( ) Não	
3					( ) Sim ( ) Não	
4					( ) Sim ( ) Não	
5					( ) Sim ( ) Não	
6					( ) Sim ( ) Não	
7					( ) Sim ( ) Não	
8					( ) Sim ( ) Não	

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

(Específico para membro da família do candidato e/ou candidato maior de 18 anos)

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF n° \_\_\_\_\_, membro da família de \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de bolsa/auxílios \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia \_\_\_\_\_. Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a declaração de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXILIO  
FINANCEIRO DE TERCEIROS**

(Caso seja menor de idade, esta declaração deverá ser assinada por um de seus pais ou representantes)

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ou membro da família do candidato(a) ao Processo Seletivo  
para Ingresso no Programa de bolsa/auxílios \_\_\_\_\_ declaro, para os  
devidos fins, que recebi a renda líquida mensal descrita abaixo referente à pensão  
alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros.

**Mês/Ano: Renda**

- 1) \_\_\_\_\_ [mês]/20\_\_ : Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_ ;
- 2) \_\_\_\_\_ [mês]/20\_\_ : Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_ ;
- 3) \_\_\_\_\_ [ mês]/20\_\_ : Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_ ;

**Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a  
informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade  
ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada  
posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa,  
ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis  
(Art. 9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do ministério da Educação).**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**DECLARAÇÃO DE RENDA POR REDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS**

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ou membro da família do candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de bolsa/auxílios \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que recebi a renda líquida mensal descrita abaixo referente à locação/ ao arrendamento de: \_\_\_\_\_.

**Mês/Ano: Renda**

- 1) \_\_\_\_\_ [mês]/20\_\_ : Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_ ;
- 2) \_\_\_\_\_ [mês]/20\_\_ : Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_ ;
- 3) \_\_\_\_\_ [ mês]/20\_\_ : Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_ ;

**Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá em penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
[Cidade] [UF] [ dia ] [mês] [ano]

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Nós, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil),  
\_\_\_\_\_ (profissão), portador da Carteira de Identidade sob o nº  
\_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e

\_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil),  
\_\_\_\_\_ (profissão), portador da Carteira de Identidade sob o nº  
\_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_,  
residentes a \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço)

declaramos, sob penas da lei, que convivemos em regime de União Estável de natureza familiar, pública e duradoura desde \_\_\_\_\_ (dia, mês e ano) com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil.

\_\_\_\_\_  
Local

\_\_\_\_\_  
1º declarante

\_\_\_\_\_  
2º declarante

**TESTEMUNHAS** (exceto membro da família)

\_\_\_\_\_  
Nome completo

\_\_\_\_\_  
Nome completo

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

## DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

(biscateiros, diaristas, vendedores ambulantes, pedreiros, manicure, marceneiros, costureiras e outros)

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ [endereço],  
\_\_\_\_\_ [cidade/estado],

declaro para os devidos fins, que exerço a atividade de  
\_\_\_\_\_,

recebendo o valor mensal de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_.

**Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá em penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
[Cidade] [UF] [dia] [mês]  
[ano]

\_\_\_\_\_  
Assinatura do  
declarante

**TESTEMUNHAS** (exceto membro da família)

\_\_\_\_\_  
Nome completo (RG)

\_\_\_\_\_  
Nome completo (RG)

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF  
n° \_\_\_\_\_, candidato(a) ou membro da família do candidato(a)  
\_\_\_\_\_ ao Processo Seletivo para Ingresso no  
Programa de bolsa/auxílios \_\_\_\_\_, declaro, para os  
devidos fins, que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a declaração de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
[Cidade] [UF] [dia] [mês]  
[ano]

\_\_\_\_\_  
Assinatura